



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

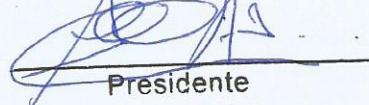
Requerimento L/10/2025

Requerente: Vereador Wellington Gonçalves Pina

Requerido: Prefeito Municipal de Taquaral

APROVADO
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões / /


Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, que seja ouvido o duto plenário e, com a devida concordância, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo, para que este informe a esta Casa de quais providências estão sendo adotadas, ou serão, no sentido de realizar as adequações necessárias na cozinha do Centro de Convivência do Idoso - CCI -, situado neste Município.

Segundo informações colhidas no local, a referida cozinha apresenta diversas inadequações estruturais, dentre elas: infiltrações e vazamentos decorrentes de tubulações comprometidas, além de deficiência no sistema de iluminação, o que prejudica as atividades desenvolvidas no ambiente, colocando em risco a segurança alimentar, sanitária e de integridade física dos servidores e usuários do espaço.

Justificativa:

A atuação fiscalizadora do Poder Legislativo, prevista no art. 31 da Constituição Federal, bem como no art. 10, IX da Lei Orgânica Municipal, impõe ao Vereador o dever de zelar pela adequada manutenção dos bens públicos e pelo correto funcionamento dos serviços destinados ao interesse coletivo.

Tendo em vista que o Centro de Convivência do Idoso é um equipamento público que desempenha relevante papel social junto à população idosa, é imperioso que suas instalações estejam em plenas condições de uso, garantindo segurança, conforto e dignidade aos usuários.

Assim, o presente requerimento visa provocar a Administração Municipal a adotar as medidas cabíveis para sanar as irregularidades apontadas, atendendo aos princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana, que devem nortear a atuação do Poder Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Requer-se, portanto, a manifestação formal da Administração quanto ao tema, no prazo legal, permitindo-se a esta Casa exercer com plenitude sua função de fiscalização e controle externo.

Sala das sessões,
Plenário 'Antônio João Bellotti'
Taquaral/SP, 16 de maio de 2025

Wellinton Gonçalves Pina
Wellinton Gonçalves Pina
-Vereador-